

## S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 867/2010 de 1 de Setembro de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/A, de 9 de Março estabeleceu os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 12.º daquele diploma legal criou a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental, também designada por Comissão de Saúde Mental, cujos membros foram nomeados pelo Despacho n.º 237/2008, de 14 de Março.

Verificou-se, entretanto, a necessidade de alterar a composição da referida Comissão de Saúde Mental.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/A, de 9 de Março, o Secretário Regional da Saúde determina o seguinte:

1 - A Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental, também designada por Comissão de Saúde Mental, passa a ter a seguinte composição:

- Maria Margarida Cota Bettencourt Moniz, médica psiquiatra do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E em representação do Secretário Regional da Saúde, que coordenará;
- José Martins Matos, enfermeiro especialista em enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica em representação dos serviços de psiquiatria dos hospitais da Região;
- Marco Filipe Silveira Pavão, Director da Casa de Saúde de São Rafael, em representação das casas de saúde psiquiátricas masculinas;
- Raquel Ferreira Batista Coelho, Directora Gerente da casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição, Ponta Delgada, em representação das casas de saúde psiquiátricas femininas;
- João Paulo Rodrigues Vidal, médico psiquiatra, em representação da área das toxicodependências/adictologia;
- Magda Botelho Furtado, psicóloga, em representação dos serviços de saúde mental da infância e da adolescência;
- Maria Odete Borges Correia, psicóloga, em representação das associações de utente e familiares dos serviços de saúde mental.

2 - As despesas de deslocação e alojamento dos membros da comissão de saúde mental, quando não sejam funcionários públicos, serão suportadas por verbas do Plano de Investimento afectas à Secretaria Regional da Saúde.

3 - As ajudas de custo a abonar aos membros comissão de saúde mental, quando não sejam funcionários públicos, são as estabelecidas para as deslocações no território nacional e ao estrangeiro dos funcionários e agentes da administração pública com a remuneração correspondente ao índice 405, sendo os pagamentos assegurados por verbas do Plano de Investimento afectas à Secretaria Regional da Saúde.

4 - É revogado o Despacho n.º 237/2008, de 14 de Novembro.

5 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.